



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3400/13
PLE Nº 050/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 38 /14 – CCJ

Altera o inc. III do art. 1º da Lei nº 11.404, de 27 de dezembro de 2012 – que atribui verba de representação aos titulares dos cargos em comissão ou das funções gratificadas que menciona, revoga a Lei nº 8.689, de 28 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria desta Câmara, em Parecer Prévio (fl. 8), de 9 de dezembro de 2013, manifestou que a “matéria objeto do Projeto de lei em exame insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice legal à tramitação”.

É o relatório.

Por concordar com o inteiro teor do Parecer Prévio (fl. 8) do órgão técnico desta Casa, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de fevereiro de 2014.


Vereador Marcelo Sgarbossa,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

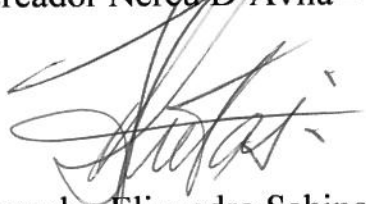
PROC. Nº 3400/13
PLE Nº 050/13
Fl. 2

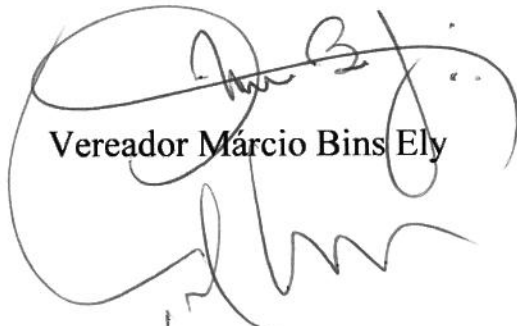
PARECER Nº 38 /14 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 25-2-14

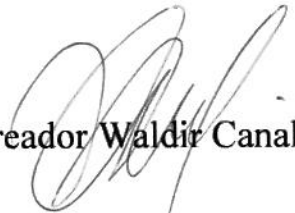

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Elizandro Sabino


Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Valter Nagelstein


Vereador Waldir Canal